



APELAÇÃO
nº 0059643-42.2015.8.19.0038

DESPACHO

Ciente de fls. 574/577.

Esclareça o apelante se permanece na posse do imóvel retratado nas fotografias do índice 454, bem como se o estacionamento rotativo está hoje em funcionamento. Prazo de 5 dias, pena de indeferimento da gratuidade.

MF

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

DES. HELDA LIMA MEIRELES